



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.348 , DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 53.736.128,66, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 53.736.128,66 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			53.736.128,66
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3340	3208	3.572.203,70
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3350	3208	4.647.906,30
		3350	3222	17.045.748,14
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3390	3212	220.148,95
		4490	3212	4.602.920,67
		3390	3222	18.444.392,27
		4490	3222	5.202.808,63
			TOTAL	RS 53.736.128,66



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		53.736.128,66
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	S		8.220.110,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.220.110,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.220.110,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S		8.220.110,00
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	S	3208	8.220.110,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	S		40.692.949,04
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		40.692.949,04
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		40.692.949,04
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S		40.692.949,04
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	S	3222	40.692.949,04
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	S		4.823.069,62
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		4.823.069,62
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.823.069,62
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	3212	4.823.069,62
			TOTAL	RS 53.736.128,66